= L E I Nº 224/98 =

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, estado de Minas Gerais, aprovou e Eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, crédito adicional especial no valor de R$86.630,00(Oitenta e seis mil, seiscentos e trinta ' reais), para atender as despesas com FUNDEF-Fundo de Manutenção e De-' senvolvimento do Ensino Fundamental e da valorização do Magistério, a seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
06 - Secretaria de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2048 - Transferência ao FUNDEF
3222 - Transferência a Estado e ao Distrito Federal.....R$86.630,

Art. 2º - Como fonte de recursos para atender as despesas programadas como crédito adicional especial e que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:
9999.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$86.630,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro' de 1.998.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 29 de Maio de 1.998.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal